



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 06 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 003 do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pela Comissão Representativa, indicar a Vossa Excelência a implantação de placas padronizadas com os nomes das ruas no bairro Jardim do Salso.
2. A ausência e a falta de padronização das placas de identificação das ruas no bairro Jardim do Salso comprometem diretamente a organização urbana e o acesso eficiente aos serviços públicos e privados. A identificação clara dos logradouros é medida básica de gestão municipal, prevista como boa prática administrativa e de ordenamento territorial.
3. Placas padronizadas facilitam a localização de endereços, evitam erros em entregas, agilizam atendimentos de urgência e garantem maior autonomia aos moradores, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, contribuem para a valorização do bairro e para a construção de uma identidade urbana mais clara e respeitosa com a comunidade local.
4. Cuidar do básico é respeitar quem mora ali. Nomear corretamente as ruas, com placas visíveis e uniformes, não é luxo — é dever do poder público. Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e alto retorno social, que impacta positivamente o dia a dia da população do Jardim do Salso.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente